



PL 518/22
PE 244/22
06/09/

000003

TERMO DE REFERÊNCIA nº 182/ 2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Departamento de Suprimentos e Departamento de Licitações

1 – Assunto: Aquisição de Ambulância tipo A- simples remoção.

2 - Objeto: Formalização de **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Comum** para aquisição **Ambulância tipo a simples remoção – furgão**, para prestação de serviços de transporte atendendo as demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG.

Obs: A aquisição será por meio de recursos financeiros da Resolução SES Nº 8.182, de 06 de Junho de 2022

3 - Critério de julgamento: Menor preço.

4 - Justificativa:

4.1 - A formalização do presente processo tem por objetivo a aquisição de uma Ambulância tipo a simples remoção – furgão, visando deslocamentos de pacientes, para diversas cidades, de acordo com a demanda, a serem realizados pelo Município de Arcos/MG;

4.2 - Justifica-se a aquisição deste veículo devido o aumento significativo na demanda de pacientes necessitados de transporte para cirurgias, exames e consultas, que necessitam de tratamento fora de domicílio na cidade de Arcos/MG.

5 - Recurso: Recurso financeiro de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos - RESOLUÇÃO SES Nº 8.182, de 06 de Junho de 2022 (R\$ 283.817,00);

6 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Resolução	Unidade de Medida
01	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada	01	Resolução SES Nº 8.182, de 06 de Junho de 2022	un

Hernane Agnônio Dias
Diretor do Departamento
MASE 1.561.189-1



14

de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às RENAULT MASTER RAYTEC A (L1H1 ADAPTADA) 234.000,00 21.060.000,00 EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612 Dados: 2022.03.22 14:52:27 -03'00' 3 bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário

Hernane Honório Dia
Diretor de Departamento
M.A.S.P. 139-1



tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.

7 - Requisitos Necessários: Toda documentação Fiscal, Jurídica e Trabalhista.

8 - Das Propostas:

8.1 - Deverão ser informadas as marcas e os modelos ofertados juntamente com folhetos técnicos, de cada marca, sob pena de desclassificação;

8.2 - Deverão ser informados prazos de garantia, bem como quantas manutenções serão dadas durante a garantia, quais os itens serão cobertos pela contratada e quais serão por conta da contratante, e ainda, informar o local de assistência técnica em um raio de no máximo 250km da cidade de Arcos/ MG;

8.3 - Os preços propostos devem incluir todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento e tudo o que for exigido na revisão;

9 - Das Condições de Execução

9.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

9.2 - Caso o fornecedor verifique impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado e o novo prazo para entrega não pode ser superior a 30 (trinta) dias;

9.3 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do veículo. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

9.4 - A entrega do veículo deverá ser feita pela contratada na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transportes, situado na Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro, Arcos/MG;

9.5 - O horário de funcionamento para entrega do veículo é de 7h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

9.6 - A Secretaria ou Departamento requisitante, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento;

9.7 - A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo constar na nota fiscal a ser entregue juntamente com o veículo, bem como manual de orientações,

Hernane Honorio Dias
Diretor de Departamento
MASP 1561.189-1



chave reserva e outros equipamentos que façam obrigatoriamente parte do mesmo ;

9.8 - No caso de quebra/defeito no veículo, durante o prazo da garantia, a retirada do veículo após o reparo se dará por conta da contratante;

9.9 - Durante a garantia, em caso de quebra/defeito no veículo, a contratada deverá arcar com a remoção do mesmo até local onde se fará o reparo bem como determinar prazo de entrega do mesmo consertado, não podendo este prazo ser superior a 8 (oito) dias, porém, caso o reparo demande tempo superior, a contratada deverá justificar formalmente a motivação da demora;

9.10 - O veículo deverá estar de acordo com o solicitado no presente termo de referência e no caso de reprovação do veículo, a empresa terá 20 (vinte) dias corridos para regularização do mesmo.

10 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, Sr Hernane Honório Dias (MASP-1.561.189-1), indicado pela Secretária Responsável, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

11 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a verificação da mercadoria e a comparação com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências no item recebido:

Responsável:	Contato:	MASP
Hernane Honório Dias	(37)3351-1875	1.561.189-1

12- Forma de Pagamento:

12.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do veículo e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

12.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

12.4 - O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos:

12.4.1 - Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS),

12.4.2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal;

Hernane Honório Dias
Diretor de Departamento
MASP 1.561.189-1



13 - Condições Gerais:

13.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

13.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

13.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Concordância com o Termo de Referência de formalização de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Comum para aquisição de uma Ambulância tipo a simples remoção – furgão, para prestação de serviços de transporte atendendo as demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG.

Arcos/MG, 29 de Agosto de 2022


Hernane Honório Dias
Diretor de Departamento
MASC 1.561.100.30

Hernane Honório Dias
Diretor de Transporte


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Hernane Honório Dias
Diretor de Transporte

Adalgisa Borges de Carvalho Assis